



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 172/2023 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento Social Dona Marly.”, de Autoria da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública ao Instituto de Desenvolvimento Social Dona Marly.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 06 de dezembro de 2.023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605